



**PORTARIA Nº 97, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO:**

- A publicação do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino – MEC;
- O Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR;
- Os autos do Processo 23411.004724/2020-48 e o Despacho DESUP/PROENS (0837160).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores(as) abaixo relacionados, para comporem a Comissão Local de Prevenção, Acompanhamento e Monitoramento do COVID-19 no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus Ivaiporã: (Alterado pela [Portaria nº 123, de 14 de outubro de 2020](#))

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ricardo Rodrigues de Souza	2802930	PRESIDENTE
Luiz Leonardo de Siqueira	2230261	MEMBRO
Paulo Sérgio Carnicelli	1895061	MEMBRO
Thiago Orcelli	1132838	MEMBRO
Mateus José Falleiros da Silva	1803152	MEMBRO
Fabiana Aparecida Pereira da Silva	2161783	MEMBRO
Jaison Fernando da Silva	2150726	MEMBRO
Ellen Rúbia Diniz	1682002	MEMBRO

Gisele Fernanda Mouro	1850198	MEMBRO
Thiago Vinicius Moreira Guimarães	2359964	MEMBRO
Rodrigo Barriviera	1803596	MEMBRO
Anna Michella Arruda	2189124	MEMBRO
Oraildo Sproger (Incluído pela <a href="#">Portaria nº 123, de 14 de outubro de 2020</a> )	1822733	MEMBRO

Art. 2º - Caberá a Comissão Local de Prevenção à Covid-19, fazendo uso eficiente e eficaz dos recursos disponíveis (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação), definir estudos, ações, adequações, acompanhamento e monitoramento para Prevenção do COVID-19, no retorno das atividades presenciais no Campus Ivaiporã, de modo a operacionalizar as ações visando o sucesso das providências relativas à recepção, acolhimento e segurança de estudantes e servidores, priorizando-se as áreas:

- a) comunicação;
- b) gestão de pessoal;
- c) gestão técnico-pedagógica;
- d) gestão de suprimentos e infraestrutura/patrimonial;
- e) fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;
- f) saúde e segurança do trabalho (física e psicológica).

Art. 3º - A Comissão Local de Prevenção à Covid-19 deverá definir as atribuições de cada equipe deverão constar no Protocolo de Contingenciamento Institucional do Campus ou em documentos técnicos auxiliares.

Art.4º - É atribuição da Comissão Local de Prevenção à Covid-19:

- I. Definir as estratégias de governança dessas estruturas, identificando inicialmente quais serão as áreas de comando operacional necessárias para o enfrentamento da COVID-19;
- II. Designar os servidores responsáveis para cada área, definir atribuições e distribuir tarefas;
- III. Realizar levantamento de materiais/insumos a serem adquiridos;
- IV. Realizar levantamento, se houver, da produção interna de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na própria unidade e/ou em outras unidades da instituição;
- V. Reunir os membros do Comitê de Crise Local e apresentar as estratégias para ativar o Plano de Contingência.
- VI. Ao ativar o Plano de Contingência:
  - A. Identificar e manter em atividade remota, servidores pertencentes ao grupo de risco até segunda ordem, conforme prevê a IN 21/2020;
  - B. Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 14/10/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922993** e o código CRC **BC7D1654**.

Referência: Processo nº 23411.004724/2020-48

SEI nº 0922993

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil